

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ****AVISO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ - MT, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2020 ORIUNDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO MT, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 223/2020, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, COM O PRIMEIRO LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ-MT. FORNECEDOR: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS EPP, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25, VALOR R\$ 140.000,00(CENTO E QUARENTA MIL REAIS). NOVA UBIATÃ - MT, 09 DE SETEMBRO DE 2020. VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ - MT  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

CONTRATO Nº 028/2020 - DATA: 09/09/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, COM O PRIMEIRO LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ-MT - CONTRATADO: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS EPP - CNPJ 09.103.941/0001-25 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) - VIGÊNCIA: 31/12/2020 - ORIGEM: ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020  
PROCESSO Nº 049/2020**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E MOLDAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO LABORATÓRIO DE PRÓTESES E MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.**, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 13h: 30min até às 14h: 00 min do dia **22 de Setembro de 2020**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 14h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site [www.novosantoantonio.mt.gov.br](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br) ou através do e-mail [licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br), demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140. Novo Santo Antônio - MT, 10 de Setembro de 2020.

**Eva Rodrigues Brito  
Pregoeira Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 056/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 545/2020, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 056/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiado pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA USO NA PADARIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Início da Sessão 23/09/2020 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08h do dia 10/09/2020 às 18h do dia 22/09/2020 através

do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br) e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Peixoto de Azevedo/MT, 09 de setembro de 2020.

**Emerson Nunes Freitas  
Pregoeiro****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 058/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 545 de 10 de junho de 2020, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 058/2020, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONFEÇÃO DE COROA DE FLORES FUNEBRE DO TIPO MÉDIO PORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Que será realizado às 13h30m do dia 24 de setembro de 2020, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br), maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12hs às 18hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 09 de setembro de 2020.

**EMERSON NUNES FREITAS  
Pregoeiro Oficial**

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
DECRETO Nº 204/2020.**

"Dispõe sobre a aplicação de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação e às atividades públicas e privadas, para a prevenção dos riscos de contágio do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Pontes e Lacerda/MT, e dá outras providências." ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, CONSIDERANDO a necessidade de manter o plano de ações de prevenção à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Pontes e Lacerda/MT; CONSIDERANDO Orientação Técnica nº 04/2020, elaborada no âmbito do Grupo de Trabalho Covid-19, instituído pela Portaria 046/2020, em que o TCE/MT emite sugestões de como proceder em relação às audiências públicas obrigatórias, referentes ao Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devido à quarentena e isolamento social, determinados em decorrência da pandemia do Covid-19; CONSIDERANDO que é primordial a Administração Pública garantir a participação popular no processo de elaboração da LOA, independente da forma adotada, posto a observação da legislação vigente, conforme solicita a CI nº 019/2020, emanada da Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento; e CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 019/2020 oriunda do Departamento de Planejamento do Município, protocolada através da Guia de Tramitação - GT nº A106189. DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o site da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no endereço eletrônico <https://www.ponteselacerda.mt.gov.br>, como plataforma oficial de ampla divulgação das informações e participação popular mediante envio de sugestões e esclarecimento de dúvidas, referentes ao processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

§ 1º - O período designado para envio de mensagens com sugestões ou dúvidas serão os dias 09 e 20 de setembro de 2020.

§ 2º - Na plataforma informada serão disponibilizados slides com apresentação do projeto da LOA, e texto explicativo sobre cada assunto.

§ 3º - Ficará à disposição do cidadão interessado em participar, com envio de sugestões ou questionamentos, um arquivo de formulário eletrônico para preenchimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda/MT, em 08 de setembro de 2020.

**ALCINO PEREIRA BARCELOS** Prefeito Municipal